

do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, mantida em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2007, de 28 de Dezembro, foi a Assessora Eng.ª Maria Otilia Julião Gomes, pertencendo ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeada na categoria de Assessora Principal escalão 1, índice 710, da mesma carreira.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Despacho (extracto) n.º 23230/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 1 de Setembro de 2008, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e concluído o período probatório exercido em regime de comissão de serviço extraordinária, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do mencionado Decreto-Lei, foi Ana Cristina Gil Espanhol Costa, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400.

O presente despacho produz efeitos desde 02 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Despacho (extracto) n.º 23231/2008

Efectuado o procedimento previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e por despachos do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente e da Directora-Geral das Autarquias Locais, respectivamente, de 14 de Julho de 2008 e 25 de Agosto 2008, foi autorizada a transferência da especialista de informática do grau 2, nível 1, escalão 1, índice 600, da carreira de especialista de informática, Paula Sofia Ricardo Casquinha, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 23279/2008

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, pretende recrutar em regime de requisição, nos termos, respectivamente, do artigo 6.º da Lei 53/2006, de 07 de Dezembro, um funcionário com vínculo à Administração Pública central detentor da categoria de motorista de ligeiros, para prestar apoio aos serviços gerais e Vice-Presidência, designadamente para assegurar a condução de viaturas oficiais inerentes às deslocações em serviço.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae*, a ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetida pelo correio, para a Rua da Artilharia Um, n.º 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como, natureza do vínculo;

d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar.

4 — A selecção ficará dependente de avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista profissional a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados, para o efeito, por via postal ou telefone.

1 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

Instituto da Água, I. P.

Aviso n.º 23280/2008

Dr. Orlando Borges, Presidente do Instituto da Água, I.P. em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo n.º 48 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, faz saber que, entre 22 de Setembro e 31 de Outubro de 2008 e no âmbito da Discussão Pública, ficam patentes para consulta, o Plano de Ordenamento da Albufeira de São Domingos e o respectivo Relatório Ambiental, no *site* do Instituto da Água, I.P. — <http://www.inag.pt> — e também nos seguintes locais:

Instituto da Água, I.P.
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30
1049-066 Lisboa
Telefone: 218 430 000 — fax 218 430 469
e-mail: inforag@inag.pt
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, n.º 7
1250 — 048 Lisboa
Telefone: 210 101 300 — fax 210 101 302
Câmara Municipal de Peniche
Largo do Município, n.º 2
2520-239 Peniche
Telefone: 262 780 100 — fax 262 785 168
Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia
Largo de S. Leonardo n.º 7
2520-029 Atouguia da Baleia
Telefone: 262 759 142 — fax: 262 759 173

Os interessados deverão apresentar os seus contributos por escrito, sendo os mesmos entregues nos locais supramencionados.

Durante o período da discussão pública terá lugar uma sessão pública de esclarecimento no dia 3 de Outubro de 2008, pelas 20,30 h, na Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia, na Rua da Filarmónica, n.º 7, em Atouguia da Baleia.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 23232/2008

Atento o pedido de declaração de utilidade turística a título definitivo ao empreendimento Conjunto Turístico Pinhal do Concelho / Pine Cliffs Resort, sito no concelho de Albufeira, de que é requerente United Investments (Portugal), Empreendimentos Turísticos, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, declarar o empreendimento Conjunto Turístico Pinhal do Concelho / Pine Cliffs Resort de utilidade turística a título definitivo.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em sete anos contados da data das últimas licenças e autorizações de utilização turística (28 de Agosto de 2007) da última componente do empreendimento a ser autorizada a funcionar (o estabelecimento Apartamentos Turísticos Pine Cliffs Residence), ou seja, até 28 de Agosto de 2014.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Ins-

pecção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

O empreendimento deverá manter-se qualificado como conjunto turístico e as suas componentes susceptíveis de classificação deverão manter a categoria de 5 estrelas;

Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

31 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

300647614

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Direcção de Serviços de Electricidade

Édito n.º 460/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmara Municipal do Concelho da Figueira da Foz, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El. 1.0/67958, para:

Modificação da linha aérea Recarei-Lavos a 400 kV, com a construção de um novo troço entre os apoios n.ºs 328 e 351, constituído por dois ternos que ficam shuntados, na extensão de 8.900 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

26 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

300682525

Édito n.º 461/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El. 1.0/67915, para:

Linha aérea a 220 kV, Lagoaça-Macedo de Cavaleiros, constituída por um novo troço na extensão de 14.821 m, entre a subestação de Lagoaça e o início do ramal entre a linha Mogadouro-Valeira, o qual integrará a linha acima referida.

Abertura da linha aérea a 220 kV, Picote-Pocinho, entre os seus apoios n.ºs 96 e 101, com ligação do apoio 96 à subestação de Lagoaça, na extensão de 1.954 m, ficando constituída a linha Picote-Lagoaça 1 e ligação do apoio 101 à subestação de Lagoaça, na extensão de 917 m, ficando constituída a linha Lagoaça-Pocinho 1.

Abertura da linha aérea a 220 kV, Bemposta-Pocinho, entre os seus apoios n.ºs 65 e 71, com ligação do apoio 65 à subestação de Lagoaça, na extensão de 1.940 m, ficando constituída a linha Bemposta-Lagoaça 1.

Abertura da linha aérea a 220 kV, Pocinho-Aldeadávila, entre os seus apoios n.ºs 83 e 86, com ligação do apoio 83 à subestação de Lagoaça, na extensão de 973 m, ficando constituída a linha Lagoaça-Pocinho 2 e ligação do apoio 86 à subestação de Lagoaça, na extensão de 1.317 m, ficando constituída a linha Lagoaça-Aldeadávila 2.

Abertura da linha aérea a 220 kV, Bemposta-Aldeadávila, no seu apoio n.º 66, com a ligação à subestação de Lagoaça, através de duas linhas

aéreas na extensão de 1.909 m e 1771 m, ficando constituídas respectivamente as linhas Bemposta-Lagoaça 2 e Lagoaça-Aldeadávila 3.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

26 de Agosto de 2008. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

300683879

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 23233/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.89

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa, MANPORTO — Comércio de Veículos, S. A., Rua Monte do Corgo, 397, Apartado 5097, 4456-901 Perafita, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

24 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



3000629162

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 23234/2008

Considerando que foi publicada a Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, que estabelece medidas de protecção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Grapevine flavescentiae* dorée MLO, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescentiae dourada, e à contenção da dispersão do insecto vector *Scaphoideus titanus* Ball.;

Considerando que ao abrigo do n.º 12.º da Portaria n.º 976/2008, de 1 de Setembro, devem ser publicadas quer a listagem de freguesias onde é detectada a presença de *Grapevine flavescentiae* dorée MLO, a que se refere o n.º 9.º, quer a listagem das freguesias onde se verifica a presença de *Scaphoideus titanus* Ball. a que se referem os n.ºs 10.º e 11.º,